

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 053/2019

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 053/2019 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Administração	19	14

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
09/09/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
11/09/2019 a 11/10/2019	De 0 (zero) hora do dia 11/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/10/2019	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/09/2019 a 20/09/2019	De 0 (zero) hora do dia 16/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/09/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/09/2019 a 27/09/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/09/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2019	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
02/10/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2019 a 31/10/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 30/10/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 31/10/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
25/11/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/11/2019 a 06/12/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar

nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no

momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

7.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

7.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

8.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

8.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em

calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

11.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 9 de setembro de 2019

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 19	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Gestão Estratégica, Marketing e Inovação	7
Organizações, Gestão e Sociedade	8
Gestão de Negócios, Economia e Mercado	4

Doutorado	
Número total de vagas: 14	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Gestão Estratégica, Marketing e Inovação	4
Organizações, Gestão e Sociedade	6
Gestão de Negócios, Economia e Mercado	4

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento
Ter realizado o Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – www.anpad.org.br). Serão aceitos os resultados das 6 (seis) edições mais recentes, ou seja, de fevereiro de 2018 a outubro de 2019.

Doutorado
Graduados em qualquer área do conhecimento
Mestrado em qualquer área do conhecimento, reconhecido pela CAPES.
Ter realizado o Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – www.anpad.org.br). Serão aceitos os resultados das 6 (seis) edições mais recentes, ou seja, de fevereiro de 2018 a outubro de 2019.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
A) Todos os documentos exigidos na inscrição online.
B) Currículo <i>Lattes</i> /CNPq atualizado.
C) Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> , (<i>item 10 deste anexo</i>), devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a) e com todas as folhas ASSINADAS.
D) Documentos comprobatórios da “Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> ”, ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 5.3). Somente serão aceitas cópias impressas dos documentos comprobatórios, <u>sem a necessidade de autenticação</u> , sendo vedada a entrega de documentos originais. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas.

E) Cópia do comprovante do resultado do Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes da ANPAD de fevereiro de 2018 a outubro de 2019. Caso o candidato tenha feito mais de um Teste ANPAD neste período, será aceito apenas um, a critério de escolha do candidato no ato da inscrição. Caso o candidato tenha realizado somente o Teste ANPAD de outubro de 2019, deverá apresentar o comprovante de inscrição. O candidato nessa condição deverá encaminhar o comprovante com a nota para o e.mail ppga.dae@ufla.br até o prazo de 18 de novembro de 2019. Caso o candidato tenha realizado o teste em edição anterior a outubro de 2019 e também realize o teste em outubro de 2019, deverá apresentar a cópia do comprovante de resultado do teste anterior e também o comprovante de inscrição na edição de outubro de 2019. Até o prazo de 18 de novembro de 2019, quando está prevista a divulgação dos resultados do teste de outubro de 2019, o candidato deverá manifestar por e.mail para ppga.dae.@ufla.br a nota de qual edição deve ser utilizada no processo seletivo. Para os candidatos que não se manifestarem formalmente até essa data serão consideradas as notas da edição mais antiga para o processo seletivo. O PPGA/UFLA não se responsabiliza por atrasos por parte da ANPAD na divulgação da nota do teste ANPAD de outubro de 2019.

F) O candidato deverá apresentar um projeto preliminar de dissertação, **identificado na capa apenas com o título e número de inscrição**, de autoria do candidato, com tema focado na linha de pesquisa de interesse do candidato, contendo um mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, a partir da introdução, incluindo as referências bibliográficas. Formatação: Papel A4, Fonte Arial, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, com páginas numeradas. O projeto preliminar de dissertação deverá ser estruturado conforme abaixo:

1. INTRODUÇÃO (máximo de 3 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do tópico de Introdução.

1.1. Contextualização do tema

Contextualize claramente o tema proposto e sua motivação para a realização da pesquisa, seja em termos aplicados (contexto social e econômico) e em termos teóricos (teoria da administração).

1.2. Problema de pesquisa, objetivo(s) e justificativa(s)

Especifique o seu problema de pesquisa e apresente o objetivo geral e objetivos específicos, e, na seqüência, descreva as justificativas.

1.3. Estrutura (organização) do trabalho

Descreva a estrutura do projeto de pesquisa proposto, com a síntese de cada tópico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do conteúdo do tópico de Referencial Teórico.

2.1. Referencial básico ou conceitual

Descrever os conceitos teóricos básicos relacionados ao tema proposto. Fundamentar, teoricamente, para que o leitor possa entender a base teórica do projeto.

2.2. Revisão de literatura

Apresentar na revisão de literatura o estado da arte sobre o que já foi pesquisado sobre tema de pesquisa proposto. Apresentar na sua argumentação, material bibliográfico relacionado especificamente ao tema proposto e, caso seja pertinente, aponte claramente o(s) gargalo(s), ou "gap(s)", a ser(em) pesquisado(s) ou aprofundado(s).

3. METODOLOGIA (máximo de 3 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando resumo do conteúdo do tópico de Metodologia.

3.1. Tipo de pesquisa

Especificar a classificação teórica da pesquisa.

3.2. Objeto de estudo e amostragem (quando for o caso)

Definir claramente o objeto e o escopo de estudo e, se for o caso, o processo de amostragem.

3.3. Procedimentos e técnicas de coleta de dados

Especificar Quando? Onde? Como? Com o que? Com quem? os dados da pesquisa serão coletados, ou seja, descrever as etapas de coleta dos dados da pesquisa.

3.4. Análise e interpretação dos dados

Especificar como os dados serão analisados e interpretados, ou seja, com base em quais técnicas ou procedimentos analíticos os dados serão tratados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 1 página)

Especificar as etapas previstas de realização do projeto, dentro do período de curso.

Coloque no formato de Diagrama de Gantt.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Listar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, contendo a descrição de fontes tais como teses, dissertações, livros, artigos científicos de eventos e periódicos classificados no Qualis CAPES e/ou fator de impacto.

G) A documentação exigida deverá ser entregue em duas encadernações, sendo:

Primeira encadernação: Deverá conter **todas as folhas paginadas manualmente**, a partir do comprovante de inscrição, preferencialmente no canto inferior direito, com o seguinte conteúdo:

- Capa contendo o nome do candidato e linha de pesquisa pretendida;
- Sumário da documentação apresentada, de acordo com a sequência abaixo:

1. Comprovante de inscrição online (**Página 1**);
2. Cópia do diploma da graduação;
3. Cópia do histórico escolar da graduação;
4. Comprovante do Teste ANPAD;
5. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado;
6. Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (disponível no item 10 do Edital), devidamente preenchida e com assinatura do candidato em todas as folhas, acompanhada de cópias da documentação comprobatória. Utilizar o modelo disponível no link [https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt BR&id=1698&extra=132992580](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132992580)

Segunda encadernação: Projeto preliminar de dissertação (identificado na capa apenas com título e número de inscrição do candidato e paginado a partir da introdução).

DOUTORADO

A) Todos os documentos exigidos na inscrição online;

B) Currículo *Lattes*/CNPq atualizado.

C) Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*, (item 10 deste Anexo), devidamente PREENCHIDA com os pontos do(a) candidato(a) e com todas as folhas ASSINADAS;

D) Documentos comprobatórios da “Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*”, ORGANIZADOS na sequência da referida planilha (itens 1.1 a 5.3). Somente serão aceitos cópias impressas dos documentos comprobatórios, sem a necessidade de autenticação, sendo vedada a entrega de documentos originais. Atividades não listadas nos itens da Planilha não serão pontuadas mesmo se estiverem comprovadas. Atividades pontuadas na Planilha, porém não comprovadas, não serão consideradas.

E) Cópia do comprovante do resultado do Teste ANPAD. Serão aceitos os Testes da ANPAD de fevereiro de 2018 a outubro de 2019. Caso o candidato tenha feito mais de um Teste ANPAD neste período, será aceito apenas um, a critério de escolha do candidato no ato da inscrição. Caso o candidato tenha realizado somente o Teste ANPAD de outubro de 2019 deverá apresentar o comprovante de inscrição. O candidato nessa condição deverá encaminhar o comprovante com a nota para o e.mail ppga.dae@ufla.br até o prazo de 18 de novembro de 2019. Caso o candidato tenha realizado o teste em edição anterior a outubro de 2019 e também realize o teste em outubro de 2019, deverá apresentar a cópia do comprovante de resultado do teste anterior e também o comprovante de inscrição na edição de outubro de 2019. Até o prazo de 18 de novembro de 2019, quando está prevista a divulgação dos resultados do teste de outubro de 2019, o candidato deverá manifestar por e.mail para ppga.dae@ufla.br a nota de qual edição deve ser utilizada no processo seletivo. Para os candidatos que não se manifestarem formalmente até essa data serão consideradas as notas da edição mais antiga para o processo seletivo. O PPGA/UFLA não se responsabiliza por atrasos por parte da ANPAD na divulgação da nota do teste ANPAD de outubro de 2019.

F) O candidato deverá apresentar um projeto preliminar de tese, de autoria do candidato, **identificado na capa apenas com o título e número de inscrição**, robusto, inédito e com potencial para contribuir para o avanço científico da área de administração, com tema focado na linha de pesquisa de interesse do candidato, contendo um mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, a partir da introdução, incluindo as referências bibliográficas. Formatação: Papel A4, Fonte Arial, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm, com páginas numeradas a partir da introdução. O projeto

preliminar de tese deverá ser estruturado conforme abaixo:

1. INTRODUÇÃO (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do tópico de Introdução.

1.1. Contextualização do tema

Contextualize claramente o tema proposto e sua motivação para a realização da pesquisa, seja em termos aplicados (contexto social e econômico) e em termos teóricos (teoria da administração).

1.2. Problema de pesquisa, objetivo(s) e justificativa(s)

Especifique o seu problema de pesquisa e apresente o objetivo geral e objetivos específicos, e, na sequência, descreva as justificativas.

1.3. Estrutura (organização) do trabalho

Descreva a estrutura do projeto de pesquisa proposto, com a síntese de cada tópico.

2. REFERENCIAL TEÓRICO (máximo de 10 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando o resumo do conteúdo do tópico de Referencial Teórico.

2.1. Referencial básico ou conceitual

Descrever os conceitos teóricos básicos relacionados ao tema proposto. Fundamentar, teoricamente, para que o leitor possa entender a base teórica do projeto.

2.2. Revisão de literatura

Apresentar na revisão de literatura o estado da arte sobre o que já foi pesquisado sobre tema de pesquisa proposto. Apresentar na sua argumentação, material bibliográfico relacionado especificamente ao tema proposto e, caso seja pertinente, aponte claramente o(s) gargalo(s), ou “gap(s)”, a ser(em) pesquisado(s) ou aprofundado(s).

3. METODOLOGIA (máximo de 5 páginas)

Escrever de 1 (uma) a 5 (cinco) linhas apresentando resumo do conteúdo do tópico de Metodologia.

3.1. Tipo de pesquisa

Especificar a classificação teórica da pesquisa.

3.2. Objeto de estudo e amostragem (quando for o caso)

Definir claramente o objeto e o escopo de estudo e, se for o caso, o processo de amostragem.

3.3. Procedimentos e técnicas de coleta de dados

Especificar Quando? Onde? Como? Com o que? Com quem? os dados da pesquisa serão coletados, ou seja, descrever as etapas de coleta dos dados da pesquisa.

3.4. Análise e interpretação dos dados

Especificar como os dados serão analisados e interpretados, ou seja, com base em quais técnicas ou procedimentos analíticos os dados serão tratados.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 1 página)

Especificar as etapas previstas de realização do projeto, dentro do período de curso. Coloque no formato de Diagrama de Gantt.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Listar as referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, contendo a descrição de fontes tais como teses, dissertações, livros, artigos científicos de eventos e periódicos classificados no Qualis CAPES e/ou fator de impacto.

G) A documentação exigida deverá ser entregue em duas encadernações, sendo:

Primeira encadernação: Deverá conter todas as folhas paginadas manualmente, a partir do comprovante de inscrição, preferencialmente no canto inferior direito, com o seguinte conteúdo:

- Capa contendo o nome do candidato e linha de pesquisa pretendida;

- Sumário da documentação apresentada, de acordo com a sequência abaixo:

1. Comprovante de inscrição online (**Página 1**);

2. Cópia do diploma da graduação;

3. Cópia do histórico escolar da graduação;

4. Cópia do diploma do mestrado;

5. Cópia do histórico escolar do mestrado;

6. Comprovante do Teste ANPAD;

7. Currículo *Lattes*/CNPq atualizado;

8. Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (disponível no item 10 do Edital), devidamente

preenchida e com assinatura do candidato em todas as folhas, acompanhada de cópias da documentação comprobatória. Utilizar o modelo disponível no link https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132992580

Segunda encadernação: Projeto preliminar de tese (identificado na capa apenas com título e número de inscrição do candidato e paginado a partir da introdução).

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Administração e Economia
Programa de Pós-Graduação em Administração
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega de documentação específica, conforme item 3 deste Anexo	11/9 a 11/10/2019	07h00 – 11h00 13h00 - 17h00	Coordenadoria do PPGA/UFLA
Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de dissertação	01/11/2019	Até às 18h	Site do PPGA
Início das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	11/11/2019	08h30 – 12h	DAE/Bloco 3
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	11/11/2019	14h – 18h	DAE/Bloco 3
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de dissertação dos candidatos ao Mestrado	12/11/2019	08h30 – 12h 14h – 18h	DAE/Bloco 3

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega de documentação específica, conforme item 3 deste Anexo	11/9 a 11/10/2019	07h00 – 11h00 13h00 - 17h00	Coordenadoria do PPGA/UFLA
Divulgação do cronograma das arguições dos projetos preliminares de tese	01/11/2019	Até às 18h	Site do PPGA
Início das arguições dos Projetos Preliminares de	18/11/2019	08h30 – 12h	DAE/Bloco 3

tese dos candidatos ao Doutorado			
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de tese dos candidatos ao Doutorado	18/11/2019	14h – 18h	DAE/Bloco 3
Continuação das arguições dos Projetos Preliminares de tese dos candidatos ao Doutorado	19/11/2019	08h30 – 12h 14h – 18h	DAE/Bloco 3

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras – MG	UFLA	Departamento de Administração e Economia - Bloco 3

Doutorado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras – MG	UFLA	Departamento de Administração e Economia - Bloco 3

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD	0 a 10	15	Classificatória
2	Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD	0 a 10	15	
3	Avaliação do Currículo Lattes	0 a 10	30	
4	Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	30	
5	Arguição do Projeto preliminar de dissertação	0 a 10	10	

Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD	0 a 10	15	Classificatória
2	Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD	0 a 10	15	
3	Avaliação do Currículo Lattes	0 a 10	30	
4	Projeto preliminar de tese	0 a 10	30	

5	Arguição do Projeto preliminar de tese	0 a 10	10	
---	--	--------	----	--

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

8.1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – GTA (peso 15%)

Tomando como referência o RESULTADO GERAL do Teste ANPAD, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas, os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o Resultado Geral do referido Teste, ou seja, será atribuída nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – ITA (peso 15%)

Será considerado o número de pontos obtidos na PROVA DE INGLÊS do Teste ANPAD, atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida prova e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*– CL (peso 30%)

A avaliação do Currículo *Lattes* será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*" (disponível no final deste anexo). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a comprovação da pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*, com os documentos comprobatórios ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 5.3. Serão atribuídas as notas abaixo de acordo com a pontuação do candidato na referida planilha.

Pontuação do candidato na Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	Nota
Acima de 70 pontos	10
Entre 60,1 e 70 pontos	9
Entre 50,1 e 60 pontos	8
Entre 40,1 e 50 pontos	7
Entre 30,1 e 40 pontos	6
Entre 20,1 e 30 pontos	5
Entre 15,1 e 20 pontos	4
Entre 10,1 e 15 pontos	3
Entre 5,1 e 10 pontos	2
Entre 0,1 e 5 pontos	1
0 pontos	0

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos (2.1 até 2.8) acesse o *link* abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para encontrar a classificação Qualis do periódico desejado, em "Evento de Classificação" selecione Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016 em "Área de Avaliação" selecione Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; então busque pelo título ou ISSN.

O periódico que não se encontrar nessa lista será considerado como sem classificação Qualis. Exemplo: RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), classificação A2, que na

planilha tem valor de 22 pontos, conforme item 2.2.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em eventos (itens 2.9 até 2.11), acesse o link de Classificação de Eventos (critério do PPGA/UFLA). O evento que não se encontra nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

Link:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132862901

Exemplo: ENANPAD. Encontro da ANPAD, classificação C1, que na planilha tem valor de 12 pontos, conforme item 2.9.

A comprovação de artigos publicados em congressos deverá ser feita por meio do certificado de apresentação ou da primeira página do artigo em que constem informações do evento e dos autores. No caso de artigos aceitos, mas ainda não apresentados, deverá ser anexado documento de aceitação juntamente com a primeira página do artigo.

A comprovação de artigos publicados em periódico deverá ser feita com apresentação do sumário do periódico e da primeira página do artigo no formato do periódico. No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser apresentada a carta de aceite e a primeira página do artigo.

8.4) Projeto preliminar de dissertação – PP (peso 30%)

Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios: Qualidade e relevância da contextualização, problema de pesquisa e objetivo(s); Qualidade e consistência do Referencial Teórico utilizado; Qualidade, consistência e viabilidade da metodologia proposta; Qualidade da redação: clareza, ortografia, coesão e estrutura; e Adequação com a linha de pesquisa do PPGA escolhida pelo candidato(a). Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto preliminar de dissertação apresentado pelo candidato, considerando com igual peso os 5 (cinco) critérios acima citados.

8.5) Arguição do Projeto preliminar de dissertação – AP (peso 10%)

A arguição do candidato referente ao projeto preliminar ocorrerá de forma presencial ou a distância (para casos previstos no item 8.5.1) e tem por objetivo avaliar os seguintes critérios: Qualidade da apresentação oral do projeto (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; e Conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de administração, especialmente do campo teórico e metodologia relacionados ao projeto de pesquisa. Pelo menos dois avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para a arguição do candidato, considerando com igual peso os 3 (três) critérios acima citados. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo, sendo que nessa etapa o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso de multimídia.

8.5.1) Candidatos que comprovem residência a mais de 500 km da cidade de Lavras poderão requerer a realização de arguição do projeto a distância, por meio da ferramenta Skype. Para tanto, deverão fazer esse pedido, impreterivelmente, no ato de inscrição pelo sistema, anexando documento comprobatório (comprovante de residência) e informando o nome skype. O candidato deverá estar conectado no dia e horário estipulados no cronograma de arguição e será responsável por providenciar o meio de comunicação online, garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e testar a conexão. O PPGA/UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da arguição no horário e data estipulados.

8.6) Resultado Final Preliminar

O Resultado Final Preliminar do candidato no processo seletivo do PPGA será obtido considerando as etapas e respectivos pesos, conforme segue:

- 1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD (GTA), peso 15%
- 2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD (ITA), peso 15%
- 3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (CL), peso 30%
- 4) Projeto preliminar de dissertação ou tese (PP), peso 30%
- 5) Arguição do Projeto preliminar de dissertação (AP), peso 10%

O Resultado Final Preliminar (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{RFP} = [(\text{GTA} \times 0,15) + (\text{ITA} \times 0,15) + (\text{CL} \times 0,30) + (\text{PP} \times 0,30) + (\text{AP} \times 0,10)] \times 10$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final preliminar (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta pontos), dos 100 pontos possíveis;
- Número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa;

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do PPGA, na lista decrescente de pontos pelo resultado final preliminar (RFP), aplicados os critérios de desempate.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTEs e poderão ser admitidos como aluno regular caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados NÃO APROVADOS.

DOUTORADO

8.1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD – GTA (peso 15%)

Tomando como referência o RESULTADO GERAL do Teste ANPAD, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas, os candidatos serão ranqueados levando-se em consideração o Resultado Geral do referido Teste, ou seja, será atribuída nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação no Resultado Geral do Teste ANPAD e, para os demais candidatos de cada linha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD – ITA (peso 15%)

Será considerado o número de pontos obtidos na PROVA DE INGLÊS do Teste ANPAD, atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação na referida prova e, para os demais candidatos de cada linha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

8.3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*– CL (peso 30%)

A avaliação do Currículo *Lattes* será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato atribuindo-se pontos aos itens descritos na "Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*" (disponível no final deste anexo). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a comprovação da pontuação de suas atividades na sequência da PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*, com os documentos comprobatórios NUMERADOS E ORGANIZADOS de acordo com os itens 1.1 até 5.3. Serão atribuídas as notas abaixo de acordo com a pontuação do candidato na referida planilha.

Pontuação do candidato na Planilha de Pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	Nota
Acima de 225 pontos	10
Entre 200,1 e 225 pontos	9
Entre 175,1 e 200 pontos	8
Entre 150,1 e 175 pontos	7
Entre 125,1 e 150 pontos	6
Entre 100,1 e 125 pontos	5
Entre 75,1 e 100 pontos	4
Entre 50,1 e 75 pontos	3
Entre 25,1 e 50 pontos	2
De 0,1 a 25 pontos	1
0 pontos	0

Para pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos (2.1 até 2.8) acesse o *link* abaixo:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para encontrar a classificação Qualis do periódico desejado, em “Evento de Classificação” selecione *Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016*; em “Área de Avaliação” selecione *Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo*; então busque pelo título ou ISSN.

O periódico que não se encontrar nessa lista será considerado como sem classificação Qualis. Exemplo: RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), classificação A2, que na planilha tem valor de 22 pontos, conforme item 2.2.

Para pontuação dos artigos científicos publicados em eventos (itens 2.9 até 2.11), acesse o link de Classificação de Eventos (critério do PPGA/UFLA). O evento que não se encontra nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

Link:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1698&extra=132862901

Exemplo: ENANPAD. Encontro da ANPAD, classificação C1, que na planilha tem valor de 12 pontos, conforme item 2.9.

A comprovação de artigos publicados em congressos deverá ser feita por meio do certificado de apresentação ou da primeira página do artigo em que constem informações do evento e dos autores. No caso de artigos aceitos, mas ainda não apresentados, deverá ser anexado documento de aceitação juntamente com a primeira página do artigo.

A comprovação de artigos publicados em periódico deverá ser feita com apresentação do sumário do periódico e da primeira página do artigo no formato do periódico. No caso de artigos aceitos, mas ainda não publicados, deverá ser apresentada a carta de aceite e a primeira página do artigo.

8.4) Projeto preliminar de tese – PP (peso 30%)

Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto preliminar do candidato, considerando os seguintes critérios: Qualidade e relevância da contextualização, problema de pesquisa e objetivo(s); Qualidade e consistência do Referencial Teórico utilizado; Qualidade, consistência e viabilidade da metodologia proposta; Qualidade da redação: clareza, ortografia, coesão e estrutura; e Adequação com a linha de pesquisa do PPGA escolhida pelo candidato(a). Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto preliminar de dissertação apresentado pelo candidato, considerando com igual peso os 5 (cinco) critérios acima citados.

8.5) Arguição do Projeto preliminar de tese – AP (peso 10%)

A arguição do candidato referente ao projeto preliminar ocorrerá de forma presencial ou a distância (para casos previstos no item 8.5.1), e tem por objetivo avaliar os seguintes critérios: Qualidade da apresentação oral do projeto (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; e Conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de administração, especialmente do campo teórico e metodologia relacionados ao projeto de pesquisa. Pelo menos dois avaliadores atribuirão uma nota média de zero a dez para a arguição do candidato, considerando com igual peso os 3 (três) critérios acima citados. A arguição será gravada em áudio e/ou vídeo, sendo que nessa etapa o candidato não poderá fazer uso de qualquer recurso de multimídia.

8.5.1) Candidatos que comprovem residência a mais de 500 km da cidade de Lavras poderão requerer a realização de arguição do projeto a distância, por meio da ferramenta Skype. Para tanto, deverão fazer esse pedido, impreterivelmente, no ato de inscrição pelo sistema, anexando documento comprobatório (comprovante de residência) e informando o nome skype. O candidato deverá estar conectado no dia e horário estipulados no cronograma de arguição e será responsável por providenciar o meio de comunicação online, garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e testar a conexão. O PPGA/UFLA não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será desclassificado caso isso inviabilize a realização da arguição no horário e data estipulados.

8.6) Resultado Final Preliminar

O Resultado Final Preliminar do candidato no processo seletivo do PPGA será obtido considerando as etapas e respectivos pesos, conforme segue:

- 1) Pontuação do Resultado Geral do Teste ANPAD (GTA), peso 15%
- 2) Pontuação da Prova de Inglês do Teste ANPAD (ITA), peso 15%
- 3) Avaliação da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* (CL), peso 30%
- 4) Projeto preliminar de tese (PP), peso 30%
- 5) Arguição do Projeto preliminar de tese (AP), peso 10%

O Resultado Final Preliminar (RFP) de cada candidato(a) será calculado por meio da seguinte fórmula:

$$\text{RFP} = [(\text{GTA} \times 0,15) + (\text{ITA} \times 0,15) + (\text{CL} \times 0,30) + (\text{PP} \times 0,30) + (\text{AP} \times 0,10)] \times 10$$

Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com:

- O resultado final preliminar (RFP) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, dos 100 (cem) pontos possíveis;
- Número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa;

Serão classificados os candidatos APROVADOS que obtiverem a colocação equivalente ao número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do PPGA, na lista decrescente de pontos pelo resultado final preliminar (RFP), aplicados os critérios de desempate.

Os candidatos que obtiverem RFP igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não forem considerados aprovados serão considerados SUPLENTEs e poderão ser admitidos como aluno regular caso haja desistência de candidatos aprovados na mesma linha de pesquisa.

Os candidatos que obtiverem RFP inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados NÃO APROVADOS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As Comissões de Avaliação serão designadas pelo Colegiado e compostas pelos docentes doutores que atuam no PPGA/UFLA e/ou no DAE/UFLA.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da arguição do projeto preliminar de dissertação ou tese com 30 (trinta) minutos de antecedência.

É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o andamento do processo seletivo.

O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será **automaticamente desclassificado** do certame:

- a) Não entregar a documentação específica exigida no item 3 do Anexo I;
- b) Não paginar a documentação, conforme exigido no item G;
- c) Não entregar as encadernações, conforme exigido no item G;
- d) Não assinar todas as folhas da Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*;
- e) Identificar-se pelo nome na capa do Projeto Preliminar de Dissertação/Tese;
- f) Obter nota ZERO em qualquer uma das seguintes etapas previstas no processo seletivo: avaliação da planilha de pontuação do currículo *Lattes*, projeto preliminar de tese ou arguição do projeto preliminar de tese;
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- h) Adotar conduta não condizente com os princípios que regem a comunidade universitária: respeito à pessoa; às autoridades universitárias; urbanidade no trato com os membros da comunidade acadêmica e com os demais candidatos;
- i) Deixar de cumprir as normas e regulamentos da Instituição;
- j) Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Se persistir o empate, fica estabelecida a seguinte ordem:

- 1) maior pontuação absoluta na “Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes*”;
- 2) maior pontuação no projeto preliminar de dissertação ou tese.

Após o término do Processo Seletivo e/ou Prazo de Matrícula, caso haja vagas não preenchidas nas linhas de pesquisa dos níveis de mestrado e/ou doutorado do PPGA, os suplentes serão convocados por ordem de classificação pelo maior resultado final, desde que seja dentro da mesma linha de pesquisa e nível para o qual o candidato se inscreveu. Se ainda persistirem vagas ociosas, e a critério do colegiado do PPGA, poderá haver remanejamento dos suplentes entre linhas de pesquisa, mantendo-se o critério de maior resultado final.

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de tempo de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGA (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGA e, posteriormente, caso seja impetrado recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

11. PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (PPGA/UFLA)

CANDIDATO (A): ASSINATURA:	Data:			
	Po nto	Lim ite	Pontu ação*	Indicar pagina
Linha de pesquisa:				

		s		do(a) candi dato(a)	ção
1 - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR, ESTAGIARIO E MEMBRO DE EMPRESA JUNIOR					
1.1 Atividade de Iniciação Científica (bolsista ou voluntária)	<i>pontos/semestre</i>	2,0	SL		
1.2 Membro do PET ou Empresa Junior	<i>pontos/semestre</i>	2,0	SL		
1.3 Monitoria na área de Administração	<i>pontos/semestre</i>	1,0	SL		
1.4 Estágio não obrigatório/trainee (exceto empresa Junior)	<i>pontos/semestre</i>	2,0	SL		
2 - PUBLICAÇÕES					
2.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1	<i>pontos/publicação</i>	26,0	SL		
2.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2	<i>pontos/publicação</i>	22,0	SL		
2.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1	<i>pontos/publicação</i>	18,0	SL		
2.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	16,0	SL		
2.5 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B3	<i>pontos/publicação</i>	10,0	SL		
2.6 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B4	<i>pontos/publicação</i>	6,0	SL		
2.7 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B5	<i>pontos/publicação</i>	3,0	SL		
2.8 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos sem classificação no Qualis Capes **	<i>ponto/publicação</i>	1,0	6,0		
2.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C1/PPGA	<i>pontos/publicação</i>	12,0	SL		
2.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com classificação C2/PPGA	<i>pontos/publicação</i>	8,0	SL		
2.11 Artigo científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos sem classificação	<i>pontos/publicação</i>	1,0	8,0		
2.12 Autoria de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial (exceto material didático para ensino)	<i>pontos/publicação</i>	10,0	30,0		
2.13 Autoria de capítulo de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial. Um candidato não poderá contabilizar mais do que 3 capítulos em um mesmo livro.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	15,0		
2.14 Organização de livro relacionado às áreas do PPGA, publicado em editora legalmente estabelecida com Conselho Editorial.	<i>pontos/publicação</i>	3,0	15,0		
3 - RESUMOS PUBLICADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS					
3.1 Resumo simples ou expandido (máximo 10 resumos)	<i>ponto/resumo</i>	1,0	10,0		
4 - ATUAÇÃO ACADEMICA					
4.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação	<i>pontos/disciplina/semestre</i>	1,0	20,0		
4.2 Aulas ministradas em cursos técnicos/profissionalizantes e ensino médio	<i>pontos/disciplina/semestre</i>	1,0	10,0		

4.3 Tutor em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/disciplina/semestre</i>	1,0	5,0		
4.4 Orientação concluída em iniciação científica, bolsistas PET ou trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização).	<i>ponto/orientado/ano</i>	1,0	10,0		
4.5 Coordenador de projeto de pesquisa <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	6,0	SL		
4.6 Membro de projeto de pesquisa <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	2,0	4,0		
4.7 Coordenador de projeto de extensão <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	4,0	SL		
4.8 Membro de projeto de extensão <u>financiado</u> por agência de fomento, órgão público ou empresa pública	<i>pontos/projeto</i>	1,0	SL		
4.9 Membro de comissão organizadora de evento científico	<i>ponto/evento</i>	0,5	3,0		
4.10 Membro de banca de defesa de TCC ou estágio obrigatório	<i>Ponto/banca</i>	0,2	2,0		
5 – OUTROS					
5.1 Curso de especialização concluído na área de Administração (carga horária igual ou superior a 360 horas)	<i>pontos/curso</i>	4,0	4,0		
5.2 Atuação profissional comprovada na carteira de trabalho ou outro documento comprobatório, no caso de servidor público ou de sócio-administrador de empresa (exceto as atividades docentes consideradas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3)	<i>ponto/ano</i>	1,0	10,0		
5.3 Premiação de artigo em evento C1/PPGA	<i>ponto/artigo</i>	2,0	SL		
TOTAL DA PLANILHA					

SL: Sem Limite

* Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso)

** Caso o artigo não tenha classificação no Qualis, mas tenha fator de impacto, a Comissão de Seleção atribuirá a pontuação de acordo com a equivalência aos critérios *Qualis* da área.